

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº03/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO 04.004/2023-DISPENSA Nº03/2023

REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PONTO WEB BASIC ATÉ 1500 FUNCIONÁRIOS. (INCLUSO UMA DIÁRIA DE TREINAMENTO PRESENCIAL). VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS DE: 20 DE MARÇO DE 2023 ATÉ: 23 DE MARÇO DE 2023

ENDEREÇOS E-mail para envio da proposta: Endereço: Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE: Renilson Alves Machado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 37de3472a76303355c18dbf4ae14faa1

DECRETO Nº 023/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 023/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Itinga do Maranhão para o dia 30 de Março de 2023.

Art. 3º - O tema central da conferência será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"**

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Rua do Cedro SN, Centro, prédio do SINTEIMA.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo o Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, 20 de março de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2c6b0222326860d934ce1fc21ef60f64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar(Agricultura Familiar), visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.. Processo Administrativo nº 08.027/2022. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA, CNPJ nº 08.823.539/0001-52. Valor Global: R\$ 904.615,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos e quinze reais). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 550d5e99d24213bcd5e91d8140c097a9

PORTARIA Nº 067/2023 - GAB/SAUDE

PORTARIA Nº 067/2023 - GAB/SAUDE

LUCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, conforme determinação legal do decreto N 023/2023 de 20 de março de 2023

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador(a) Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Itinga do Maranhão .

Art. 4º - A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Itamara Regina Pereira Ferreira
Coordenador Geral: Willian dos Santos Oliveira
Coordenador Adjunto: Carla Fortaleza dos Santos

Secretaria Executiva: Denise de Lourdes Lima Brito
Tesoureira: Fernanda dos Santos Roldão
Secretario de credenciamento: Luana Rios Carvalho
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Junior

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre realização das mesmas.

Secretario Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento desta subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.